



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.02.02-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260121/0001-80

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA OU CONFORME A NECESSIDADE, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA, DA HIGIENE E DA SALUBRIDADE DOS AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR DE ALUNOS, SERVIDORES E DEMAIS USUÁRIOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - LIMPEZA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sabão Pó	750.0	Pacote	R\$ 6,33	R\$ 4.747,50
Especificação: SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO, PACOTE DE 500G					
4	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML CX C/12	15.0	Caixa	R\$ 213,06	R\$ 3.195,90
Especificação: ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML CX C/12					
5	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	30.0	Caixa	R\$ 71,23	R\$ 2.136,90
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND					
6	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX C/ 12 UND	29.0	Caixa	R\$ 225,42	R\$ 6.537,18
Especificação: INSETICIDA AEROSOL 360ML CX C/ 12 UND					
7	DETERGENTE 500ML CX C/ 24 UND	111.0	Caixa	R\$ 69,50	R\$ 7.714,50
Especificação: DETERGENTE 500ML CX C/ 24 UND					
8	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, EMBALAGEM 1 UNIDADE	750.0	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 2.017,50



Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, EMBALAGEM 1 UNIDADE					
10	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m, LARGURA 10cm, TIPO PICOTADO E GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, PACOTE 04 ROLOS	410.0	Pacote	R\$ 5,07	R\$ 2.078,70
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m, LARGURA 10cm, TIPO PICOTADO E GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, PACOTE 04 ROLOS					
12	DESINFETANTE EMB. 05 LITROS ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LAVANDA, FLORAL, PINHO FRESH E EUCALIPTO, COR: ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO. GALÃO DE 5 LITROS	195.0	Galão	R\$ 26,37	R\$ 5.142,15
Especificação: DESINFETANTE EMB. 05 LITROS ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LAVANDA, FLORAL, PINHO FRESH E EUCALIPTO, COR: ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO. GALÃO DE 5 LITROS					
20	SABÃO EM BARRA 1000g BARRAS DE 200g c/ 5 uni CX C/ 10 PC	90.0	Pacote	R\$ 95,44	R\$ 8.589,60
Especificação: SABÃO EM BARRA 1000g BARRAS DE 200g c/ 5 uni CX C/ 10 PC					
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT C/ 1000 FOLHAS	86.0	Unidade	R\$ 16,21	R\$ 1.394,06
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT C/ 1000 FOLHAS					
34	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/ 12 UND	205.0	Caixa	R\$ 41,91	R\$ 8.591,55
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/ 12 UND					
62	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO DE 1 LITRO	190.0	Litro	R\$ 9,19	R\$ 1.746,10
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO DE 1 LITRO					
63	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	130.0	Litro	R\$ 12,46	R\$ 1.619,80
Especificação: ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO					
65	POLIDOR DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA C/ 24 UNIDADES	40.0	Caixa	R\$ 45,38	R\$ 1.815,20
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA C/ 24 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 57.326,64 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)					

LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L	113.0	Unidade	R\$ 21,13	R\$ 2.387,69
Especificação: SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L					
40	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR 325 ML	40.0	Unidade	R\$ 40,09	R\$ 1.603,60
Especificação: KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR 325 ML					
41	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100ML	50.0	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
Especificação: DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100ML					
42	Absorvente higiênico	50.0	Embalagem 08 UN	R\$ 7,51	R\$ 375,50



Especificação: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, FORMATO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: EXTERNA,						
43	CREME DENTAL CLAREADOR, 180 GRAMAS	50.0	Unidade	R\$ 9,33	R\$ 466,50	
Especificação: CREME DENTAL CLAREADOR, 180 GRAMAS						
48	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL, 100ML	50.0	Unidade	R\$ 27,49	R\$ 1.374,50	
Especificação: KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL, 100ML						
55	COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML	50.0	Unidade	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50	
Especificação: COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML						
56	SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, 500ML	50.0	Unidade	R\$ 46,45	R\$ 2.322,50	
Especificação: SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, 500ML						
57	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COM FLUOR	350.0	Unidade	R\$ 10,55	R\$ 3.692,50	
Especificação: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COM FLUOR						
58	TOALHA UMEDECIDA, HIGIENE DIARIA, COM 96	40.0	Pacote	R\$ 18,27	R\$ 730,80	
Especificação: TOALHA UMEDECIDA, HIGIENE DIARIA, COM 96						
Valor total do lote R\$ 15.120,59 (quinze mil, cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos)						

LOTE 03 - DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES ,33X30, PACOTE COM 50	60.0	Pacote	R\$ 5,64	R\$ 338,40
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES ,33X30, PACOTE COM 50					
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, KN 95,PROTECTIVE MASK COM 10 UNIDADES	30.0	Caixa	R\$ 30,84	R\$ 925,20
Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, KN 95,PROTECTIVE MASK COM 10 UNIDADES					
13	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	100.0	Pacote	R\$ 4,33	R\$ 433,00
Especificação: PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
14	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	54.0	Pacote	R\$ 6,34	R\$ 342,36
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES					
17	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	130.0	Pacote	R\$ 29,73	R\$ 3.864,90
Especificação: SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND					
18	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	125.0	Pacote	R\$ 38,03	R\$ 4.753,75
Especificação: SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND					
26	LUVA LATEX CANO MEDIO P/M/G	78.0	Unidade	R\$ 7,35	R\$ 573,30
Especificação: LUVA LATEX CANO MEDIO P/M/G					
27	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LT COM TAMPA E PEDA	33.0	Unidade	R\$ 40,67	R\$ 1.342,11



Especificação: LIXEIRA PLÁSTICA 30 LT COM TAMPA E PEDA					
32	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	16.0	Caixa	R\$ 162,33	R\$ 2.597,28
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT					
35	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. P, CAIXA COM 50 PARES	2.0	Caixa	R\$ 30,59	R\$ 61,18
Especificação: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. P, CAIXA COM 50 PARES					
36	TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	20.0	Caixa	R\$ 16,93	R\$ 338,60
Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE					
38	PRATOS, DESCARTÁVEL RASO 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	5.0	Pacote	R\$ 5,30	R\$ 26,50
Especificação: PRATOS, DESCARTÁVEL RASO 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
39	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	1.0	Pacote	R\$ 171,37	R\$ 171,37
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT					
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G CAIXA COM 50 PARES	10.0	Caixa	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Especificação: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G CAIXA COM 50 PARES					
46	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	60.0	Pacote	R\$ 4,06	R\$ 243,60
Especificação: PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
60	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM.G, CAIXA COM 50 PARES	6.0	Caixa	R\$ 39,43	R\$ 236,58
Especificação: LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G, CAIXA COM 50 PARES					
61	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote	R\$ 4,58	R\$ 229,00
Especificação: PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
64	KIT 50 PRATOS DE ACRÍLICO 21 CM	10.0	Kit	R\$ 113,54	R\$ 1.135,40
Especificação: KIT 50 PRATOS DE ACRÍLICO 21 CM					
Valor total do lote R\$ 17.992,53 (dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)					

LOTE 04 - FRALDAS DESCARTÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XG COM 66 UNIDADES	30.0	Pacote	R\$ 147,83	R\$ 4.434,90
Especificação: FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XG COM 66 UNIDADES					
50	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XGG COM 78 UNIDADES	30.0	Pacote	R\$ 178,96	R\$ 5.368,80
Especificação: FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XGG COM 78 UNIDADES					
51	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL,	30.0	Pacote	R\$ 52,03	R\$ 1.560,90



	CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO GG COM 36 UNIDADES				
Especificação: FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO GG COM 36 UNIDADES					
52	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO G COM 44 UNIDADES	30.0	Pacote	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
Especificação: FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO G COM 44 UNIDADES					
53	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO M, COM 50 UNIDADES	30.0	Pacote	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
Especificação: FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO M, COM 50 UNIDADES					
54	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO P COM 62 UNIDADES	30.0	Pacote	R\$ 60,37	R\$ 1.811,10
Especificação: FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO P COM 62 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 17.399,70 (dezesete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)					

LOTE 05 - UTILIDADES DOMÉSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA PERA PETISCOS	50.0	Caixa	R\$ 2,83	R\$ 141,50
Especificação: PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA PERA PETISCOS					
11	RODO, GRANDE, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60.	77.0	Unidade	R\$ 22,86	R\$ 1.760,22
Especificação: RODO, GRANDE, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60.					
15	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	720.0	Unidade	R\$ 5,28	R\$ 3.801,60
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL					
16	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	89.0	Unidade	R\$ 17,30	R\$ 1.539,70
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL					
22	PANO DE PRATO C/12	33.0	Pacote	R\$ 56,71	R\$ 1.871,43
Especificação: PANO DE PRATO C/12					
23	PANO DE CHÃO PCT C/ 10 UND ALGODÃO	69.0	Pacote	R\$ 48,24	R\$ 3.328,56
Especificação: PANO DE CHÃO PCT C/ 10 UND ALGODÃO					
24	PANO DE CHÃO PCT C/03 UND	140.0	Pacote	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
Especificação: PANO DE CHÃO PCT C/03 UND					
25	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO CABO DE 60CM OU SUPERIOR	30.0	Unidade	R\$ 10,30	R\$ 309,00
Especificação: PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO CABO DE 60CM OU SUPERIOR					
28	FLANELA PCT C/ 12 UNIDADES	109.0	Unidade	R\$ 43,72	R\$ 4.765,48
Especificação: FLANELA PCT C/ 12 UNIDADES					



29	ESCOVA DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO	36.0	Unidade	R\$ 13,14	R\$ 473,04
Especificação: ESCOVA DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO					
30	ESCOVÃO DE LIMPEZA MULTI USO	41.0	Unidade	R\$ 12,98	R\$ 532,18
Especificação: ESCOVÃO DE LIMPEZA MULTI USO					
31	ESPONJA DE AÇO FRD C/ 14 PCT	125.0	Pacote	R\$ 40,90	R\$ 5.112,50
Especificação: ESPONJA DE AÇO FRD C/ 14 PCT					
33	CESTO LIXO 100 LT COM TAMPA PLÁSTICA	58.0	Unidade	R\$ 93,04	R\$ 5.396,32
Especificação: CESTO LIXO 100 LT COM TAMPA PLÁSTICA					
37	TOALHA TIPO DE ROSTO COR BRANCA MEDIDAS APROX. 50X80CM	80.0	Unidade	R\$ 25,03	R\$ 2.002,40
Especificação: TOALHA TIPO DE ROSTO COR BRANCA MEDIDAS APROX. 50X80CM					
44	Toalha Banho	40.0	Unidade	R\$ 38,86	R\$ 1.554,40
Especificação: TOALHA BANHO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,70, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 300, IMPRESSÃO: C/ TELA PARA BORDAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO					
47	BALDE PLÁSTICO 10L	58.0	Unidade	R\$ 14,60	R\$ 846,80
Especificação: BALDE PLÁSTICO 10L					
59	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: ARMAÇÃO - TELA FELPADO, LARGURA: 1,40 M, GRAMATURA: 350 G/M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE TOALHA DE BANHO	35.0	Unidade	R\$ 48,95	R\$ 1.713,25
Especificação: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: ARMAÇÃO - TELA FELPADO, LARGURA: 1,40 M, GRAMATURA: 350 G/M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE TOALHA DE BANHO					
Valor total do lote R\$ 36.954,38 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)					

Valor total R\$ 144.793,84 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sabão Pó	750.0	Pacote	6,33	4.747,50
SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO, PACOTE DE 500G					
2	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA PERA PETISCOS	50.0	Caixa	2,83	141,50
PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA PERA PETISCOS					
3	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES ,33X30, PACOTE COM 50	60.0	Pacote	5,64	338,40
GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES ,33X30, PACOTE COM 50					
4	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML CX C/12	15.0	Caixa	213,06	3.195,90
ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML CX C/12					
5	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	30.0	Caixa	71,23	2.136,90
LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND					



6	INSETICIDA AEROSOL 360ML CX C/ 12 UND	29.0	Caixa	225,42	6.537,18
INSETICIDA AEROSOL 360ML CX C/ 12 UND					
7	DETERGENTE 500ML CX C/ 24 UND	111.0	Caixa	69,50	7.714,50
DETERGENTE 500ML CX C/ 24 UND					
8	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, EMBALAGEM 1 UNIDADE	750.0	Unidade	2,69	2.017,50
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, EMBALAGEM 1 UNIDADE					
9	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, KN 95, PROTECTIVE MASK COM 10 UNIDADES	30.0	Caixa	30,84	925,20
MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, KN 95, PROTECTIVE MASK COM 10 UNIDADES					
10	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m, LARGURA 10cm, TIPO PICOTADO E GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, PACOTE 04 ROLOS	410.0	Pacote	5,07	2.078,70
PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30m, LARGURA 10cm, TIPO PICOTADO E GOFRADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, PACOTE 04 ROLOS					
11	RODO, GRANDE, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60.	77.0	Unidade	22,86	1.760,22
RODO, GRANDE, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60.					
12	DESINFETANTE EMB. 05 LITROS ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LAVANDA, FLORAL, PINHO FRESH E EUCALIPTO, COR: ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO. GALÃO DE 5 LITROS	195.0	Galão	26,37	5.142,15
DESINFETANTE EMB. 05 LITROS ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LAVANDA, FLORAL, PINHO FRESH E EUCALIPTO, COR: ROSA, ROXO, VERDE, AZUL, BRANCO. GALÃO DE 5 LITROS					
13	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	100.0	Pacote	4,33	433,00
PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
14	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	54.0	Pacote	6,34	342,36
COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES					
15	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	720.0	Unidade	5,28	3.801,60
VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL					
16	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	89.0	Unidade	17,30	1.539,70



	CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL				
	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO, COMPRIMENTO CERDAS 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL				
17	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND	130.0	Pacote	29,73	3.864,90
	SACO DE LIXO PRETO 60L PCT C/ 100 UND				
18	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND	125.0	Pacote	38,03	4.753,75
	SACO DE LIXO PRETO 100L PCT C/ 100 UND				
19	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L	113.0	Unidade	21,13	2.387,69
	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L				
20	SABÃO EM BARRA 1000g BARRAS DE 200g c/ 5 uni CX C/ 10 PC	90.0	Pacote	95,44	8.589,60
	SABÃO EM BARRA 1000g BARRAS DE 200g c/ 5 uni CX C/ 10 PC				
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT C/ 1000 FOLHAS	86.0	Unidade	16,21	1.394,06
	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE PCT C/ 1000 FOLHAS				
22	PANO DE PRATO C/12	33.0	Pacote	56,71	1.871,43
	PANO DE PRATO C/12				
23	PANO DE CHÃO PCT C/ 10 UND ALGODÃO	69.0	Pacote	48,24	3.328,56
	PANO DE CHÃO PCT C/ 10 UND ALGODÃO				
24	PANO DE CHÃO PCT C/03 UND	140.0	Pacote	12,90	1.806,00
	PANO DE CHÃO PCT C/03 UND				
25	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO CABO DE 60CM OU SUPERIOR	30.0	Unidade	10,30	309,00
	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO CABO DE 60CM OU SUPERIOR				
26	LUVA LATEX CANO MEDIO P/M/G	78.0	Unidade	7,35	573,30
	LUVA LATEX CANO MEDIO P/M/G				
27	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LT COM TAMPA E PEDA	33.0	Unidade	40,67	1.342,11
	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LT COM TAMPA E PEDA				
28	FLANELA PCT C/ 12 UNIDADES	109.0	Unidade	43,72	4.765,48
	FLANELA PCT C/ 12 UNIDADES				
29	ESCOVA DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO	36.0	Unidade	13,14	473,04
	ESCOVA DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO				
30	ESCOVÃO DE LIMPEZA MULTI USO	41.0	Unidade	12,98	532,18



ESCOVÃO DE LIMPEZA MULTI USO					
31	ESPONJA DE AÇO FRD C/ 14 PCT	125.0	Pacote	40,90	5.112,50
ESPONJA DE AÇO FRD C/ 14 PCT					
32	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	16.0	Caixa	162,33	2.597,28
COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT					
33	CESTO LIXO 100 LT COM TAMPA PLÁSTICA	58.0	Unidade	93,04	5.396,32
CESTO LIXO 100 LT COM TAMPA PLÁSTICA					
34	ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/ 12 UND	205.0	Caixa	41,91	8.591,55
ÁGUA SANITÁRIA 1L CX C/ 12 UND					
35	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. P, CAIXA COM 50 PARES	2.0	Caixa	30,59	61,18
LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. P, CAIXA COM 50 PARES					
36	TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	20.0	Caixa	16,93	338,60
TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, DESCARTAVEL EM TNT, COR BRANCA, DIAMETRO MINIMO 50CM, CAIXA 100.0 UNIDADE					
37	TOALHA TIPO DE ROSTO COR BRANCA MEDIDAS APROX. 50X80CM	80.0	Unidade	25,03	2.002,40
TOALHA TIPO DE ROSTO COR BRANCA MEDIDAS APROX. 50X80CM					
38	PRATOS, DESCARTÁVEL RASO 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	5.0	Pacote	5,30	26,50
PRATOS, DESCARTÁVEL RASO 21CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
39	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT	1.0	Pacote	171,37	171,37
COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/25 PCT					
40	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR 325 ML	40.0	Unidade	40,09	1.603,60
KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR 325 ML					
41	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100ML	50.0	Unidade	21,67	1.083,50
DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100ML					
42	Absorvente higiênico	50.0	Embalagem 08 UN	7,51	375,50
ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, FORMATO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: EXTERNA,					
43	CREME DENTAL CLAREADOR, 180 GRAMAS	50.0	Unidade	9,33	466,50
CREME DENTAL CLAREADOR, 180 GRAMAS					



44	Toalha Banho	40.0	Unidade	38,86	1.554,40
TOALHA BANHO, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,70, COR: BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA: 300, IMPRESSÃO: C/ TELA PARA BORDAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO					
45	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G CAIXA COM 50 PARES	10.0	Caixa	38,00	380,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G CAIXA COM 50 PARES					
46	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVELFUNDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	60.0	Pacote	4,06	243,60
PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVELFUNDO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
47	BALDE PLÁSTICO 10L	58.0	Unidade	14,60	846,80
BALDE PLÁSTICO 10L					
48	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL, 100ML	50.0	Unidade	27,49	1.374,50
KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL, 100ML					
49	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XG COM 66 UNIDADES	30.0	Pacote	147,83	4.434,90
FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XG COM 66 UNIDADES					
50	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XGG COM 78 UNIDADES	30.0	Pacote	178,96	5.368,80
FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO XGG COM 78 UNIDADES					
51	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO GG COM 36 UNIDADES	30.0	Pacote	52,03	1.560,90
FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO GG COM 36 UNIDADES					
52	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO G COM 44 UNIDADES	30.0	Pacote	75,00	2.250,00
FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO G COM 44 UNIDADES					
53	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO M, COM 50 UNIDADES	30.0	Pacote	65,80	1.974,00
FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO M, COM 50 UNIDADES					
54	FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO P COM 62 UNIDADES	30.0	Pacote	60,37	1.811,10
FRALDA DESCATAVEL INFANTIL, CONFORTO , MODELO SHORT, TAMANHO P COM 62 UNIDADES					
55	COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML	50.0	Unidade	21,67	1.083,50
COLONIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML					
56	SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, 500ML	50.0	Unidade	46,45	2.322,50
SABONETE LIQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, 500ML					
57	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COM FLUOR	350.0	Unidade	10,55	3.692,50



KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COM FLUOR					
58	TOALHA UMEDECIDA, HIGIENE DIARIA, COM 96	40.0	Pacote	18,27	730,80
TOALHA UMEDECIDA, HIGIENE DIARIA, COM 96					
59	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: ARMAÇÃO - TELA FELPADO, LARGURA: 1,40 M, GRAMATURA: 350 G,M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE TOALHA DE BANHO	35.0	Unidade	48,95	1.713,25
TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: ARMAÇÃO - TELA FELPADO, LARGURA: 1,40 M, GRAMATURA: 350 G,M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE TOALHA DE BANHO					
60	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM.G, CAIXA COM 50 PARES	6.0	Caixa	39,43	236,58
LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAM. G, CAIXA COM 50 PARES					
61	PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	50.0	Pacote	4,58	229,00
PRATOS, CUMBUCA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES					
62	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO DE 1 LITRO	190.0	Litro	9,19	1.746,10
ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO DE 1 LITRO					
63	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	130.0	Litro	12,46	1.619,80
ÁLCOOL 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO					
64	KIT 50 PRATOS DE ACRÍLICO 21 CM	10.0	Kit	113,54	1.135,40
KIT 50 PRATOS DE ACRÍLICO 21 CM					
65	POLIDOR DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA C/ 24 UNIDADES	40.0	Caixa	45,38	1.815,20
POLIDOR DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA C/ 24 UNIDADES					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 144.793,84 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe / CE, 62.965--00, 307, Centro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.12.122.0029.2.025 - Gerencimaneto da Secretaria da Educacao (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0502.12.365.0027.2.040 - Gerenciamento do Ensino Infantil- FUNDEB 30% (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo; 0502.12.361.0025.2.037 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0502.12.366.0026.2.043 - Gerenciameento da Educacao de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São João do Jaguaribe/CE, 24 de fevereiro de 2026